

LEI DE Nº 2.347, DE 30 DE JUNHO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) PARA REFORMA DO PREDIO DA ESCLA ESTADUAL USINA DO GAFANHORO – CONFORME CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O povo de Divinópolis , por seus representantes legais , decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cz\$-300.000,00 (trezentos mil cruzados) a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura

41 – Ensino de Primeiro Grau

188 – Ensino Regular

08.42.1881.020 – Reforma do Prédio da Escola Estadual Usina do Gafanhoto

31.30.40 – Serv.Terc.Encargos.....Cz\$-300.000,00

SOMA.....Cz\$-300.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários á abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior:

- Recursos provenientes do Convênio 124/88,

entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e

a Secretaria de Estado da educação.....Cz\$-300.000,00

SOMA.....Cz\$-300.000,00

Art- 3º esse credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.988.

Art- 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

·
Divinópolis, 30 de junho de 1.988.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito municipal.

Projeto de Lei EM-027/1988 – Diário do Oeste nº 3.316, de 02.07.1988